



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MANIFESTO CONTRA O PL DA DEVASTAÇÃO

Por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Justiça Climática e Direito Humano à Alimentação Adequada

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CONSEA-SC), instância de controle social do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), manifesta seu veemente repúdio à aprovação do Projeto de Lei 2159/2021 pela Câmara dos Deputados, no último dia 17 de julho, conhecido como PL da Devastação, representa um grave retrocesso na política ambiental brasileira, enfraquece o licenciamento, fragiliza o controle público e ameaça diretamente os biomas brasileiros, os territórios de povos e comunidades tradicionais e o direito de todos os cidadãos à alimentação saudável e sustentável.

Considerando que o referido PL fragiliza a legislação ambiental brasileira, legaliza ocupações irregulares em terras públicas e estimula a grilagem e o desmatamento em larga escala;

Considerando que os efeitos da crise climática — já visíveis nas enchentes catastróficas que se repetem todos os anos comprometendo a qualidade de vida da população, deslizamentos mortais, estiagens, secas devastadoras com ondas de calor insuportáveis, queimadas e perdas na produção de alimentos, entre outros — tornam inadmissível qualquer retrocesso na proteção de agroecossistemas estratégicos;

Considerando que a degradação ambiental compromete a produção de alimentos e impacta diretamente a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) da população brasileira, com 70 milhões de pessoas em algum grau de insegurança alimentar;

Considerando que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) está assegurado no artigo 6º da Constituição Federal e exige políticas públicas integradas, sustentáveis e justas, com proteção aos modos de vida dos povos originários, comunidades quilombolas, pescadores artesanais e agricultores familiares;



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal, que trata da proteção ao meio ambiente e que o Brasil é signatário do Acordo de Paris e que este ano vai realizar a COP30;

Considerando que o referido PL fragiliza a legislação ambiental brasileira, legaliza ocupações irregulares em terras públicas e estimula a grilagem e o desmatamento em larga escala;

O CONSEA-SC RECOMENDA o veto integral ao PL 2159/2021 por parte da Presidência da República, em respeito à Constituição Federal, ao compromisso climático assumido pelo Brasil e à construção histórica do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, sistema que articula políticas públicas para garantir a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Justiça Climática e Direito Humano à Alimentação Adequada e de qualidade no país.

Conclamamos a sociedade civil, os movimentos sociais, os conselhos estaduais e municipais, os parlamentares comprometidos com a vida e os gestores públicos a se posicionarem contra esse retrocesso.

Senhor Presidente da República, vetar o PL da Devastação é uma decisão de Estado em defesa da vida, da justiça climática e do direito de todas as pessoas a se alimentarem de forma digna, saudável e sustentável. A história e as futuras gerações cobrarão esse posicionamento.

Por comida de verdade no campo e na cidade. Por justiça socioambiental. Por direitos!

Florianópolis, 22 de julho de 2025

(assinado digitalmente)

Rita de Cassia Maraschin da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa
Catarina



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NND872V4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RITA DE CÁSSIA MARASCHIN DA SILVA (CPF: 045.XXX.429-XX) em 22/07/2025 às 16:57:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2020 - 20:21:07 e válido até 06/08/2120 - 20:21:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MTfhMDAwMDE4NTdfMTg2NI8yMDIwX05ORDg3MIY0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001857/2020** e o código **NND872V4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.